

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Liliane de Souza Oliveira		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Átila Oliveira de Carvalho, na Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, na Cidade de Almada, Lisboa, Portugal, no período de 2019 a 2022 e, conseqüentemente, considera o ensino médio como concluído.		
RELATOR (A): Maria Luzia Alves Jesuíno		
PROCESSO Nº 07562756/2022	PARECER Nº 359/2022	APROVADO EM: 24/8/2022

I – RELATÓRIO

Liliane de Souza Oliveira, mediante o Processo Nº 07562756/2022, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Átila Oliveira de Carvalho na Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, na Cidade de Almada, Portugal, no período de 2019 a 2022.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à presidente deste Conselho de Educação;
- 2) certidão de conclusão do ensino fundamental em escola estrangeira;
- 3) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. nº 359/2022

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Átila Oliveira de Carvalho na Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, na Cidade de Almada, Portugal, no período de 2019 a 2022 e, conseqüentemente, considere o ensino fundamental como concluído.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2022.


MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Relatora


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Presidente da Ceb


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE